

	Tipo:	Política Corporativa	Código:	FR -001
	Nome:	Política de Alocação de Ordens	Adotado:	01/06/2016
	Versão:	3ª	Atualizado:	Janeiro_2020

POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DE ORDENS

	Tipo:	Política Corporativa	Código:	FR -001
	Nome:	Política de Alocação de Ordens	Adotado:	01/06/2016
	Versão:	3ª	Atualizado:	Janeiro_2020

Sumário

1.	Objetivo.....	3
2.	Abrangência	3
3.	Diretrizes	3
4.	Gestão da Distribuição de Ordens	3
5.	Validação da Política	4
6.	Histórico de Atualizações.....	4

	Tipo:	Política Corporativa	Código:	FR -001
	Nome:	Política de Alocação de Ordens	Adotado:	01/06/2016
	Versão:	3ª	Atualizado:	Janeiro_2020

1. OBJETIVO

Estabelecer as melhores práticas relacionadas ao processo de Distribuição de Ordens através da governança, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir que o rateio das operações seja realizado, por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação, e sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios.

2. ABRANGÊNCIA

Os fundos de investimentos sob gestão da Captalys.

3. DIRETRIZES


- Execução, monitoramento, controle e gestão do processo de gestão de ordens dos fundos e investimento e carteiras administradas contempladas no escopo desta política;
- Infraestrutura para distribuição de ordens de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão:
 - Equipe dedicada ao processo;
 - Sistemas para executar as ordens e controlar a liquidez dos fundos;

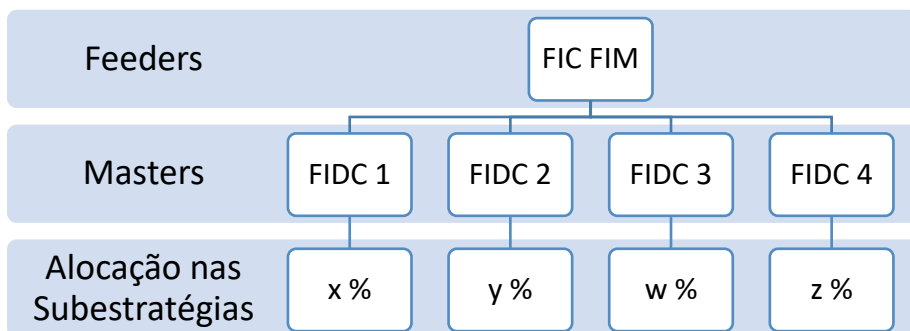
4. GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ORDENS

O gerenciamento deste processo é dinâmico e se faz necessário a atuação em modo contínuo, com reportes e controles intra-diários. A Captalys adota uma estrutura *master-feeder* para gerenciar a liquidez e os recursos excedentes ao caixa mínimo são alocados nos fundos masters para financiar as operações de crédito privado a serem originados.

Abaixo temos os critérios utilizados no processo de Distribuição de Ordens:

- a. Alocação em percentuais mínimos e máximos nos masters conforme o regulamento de cada *feeder*;
- b. Alocação do caixa dos *feeders* nos masters preservando o perfil das carteiras por subestratégia;
- c. O caixa disponível nos *feeders* poderão ser aplicados apenas em cotas de fundos de renda fixa com liquidez D+0 ou D+1.

	Tipo:	Política Corporativa	Código:	FR -001
	Nome:	Política de Alocação de Ordens	Adotado:	01/06/2016
	Versão:	3ª	Atualizado:	Janeiro_2020



5. VALIDAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez é validada pelo Comitê de Compliance.

6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Alteração	Data
1ª	Criação	01/06/2016
2ª	Revisão	Fevereiro/2019
3ª	Revisão	Janeiro/2020